

IV - MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, Diretor Administrativo (DIRAD), Matrícula 028.1360-2;

V - MIRELLA CAMELO VIREIRA, Gerente de Difusão e Curadoria Científica do Planetário de Brasília, Matrícula 277.230-2; e

VI - RENATA MAYLLA ARAÚJO SILVA, 028.0669-X, Assessora Especial da Diretoria de Orçamento e Finanças (DIORF).

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos realizados dentro desta comissão será feita pela servidora MARIANA MOREIRA DO CARMO, Assessora da Assessoria Jurídica Legislativa (AJL), Matrícula 027.9797-6, em sua ausência e impedimentos será substituída pelo segundo membro PATRICK SQUIPANO MORONARI, Assessor de Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), Matrícula 277.858-0.

Art. 2º O referido grupo de trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a sua conclusão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de março de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento da servidora JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 1.700.477-2, ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação no Fórum Nacional CONFAP/SP, que será realizado dos dias 22 a 24 de março de 2023, na sede da FAPESP em São Paulo/SP, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com ônus total para esta Fundação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

AUTORIZAR que o servidor IGOR WRIGHT DA SILVA, matrícula nº 172.453-3, exerça suas atividades na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar CPSA-PAD, por um período 180 dias (09.03.2023 a 05.09.2023) em regime de dedicação exclusiva, conforme autos do Processo SEI nº 00150-00005649/2022-16.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, III, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e art. 10º da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e organizações da sociedade civil, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 20 de abril de 2022, publicada Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 26 de abril de 2022, nos termos da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062;

II - JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA - matrícula 278.719-9;

III - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176.957-X;

IV - MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 176.792-5;

V - FERNANDA PEREIRA MENDES DE SOUSA, matrícula 0278.414-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 196.863-7, para atuar como Gestor Titular do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Toccar, referente à Implantação, Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, conforme Processo nº 00431-00001812/2021-90, em substituição ao servidor ESTEVÃO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 175.025-9

Art. 2º Fica mantido a designação de CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 278.453-X, como Gestor Suplente, formalizada pela Ordem de Serviço nº 285, de 08 de agosto de 2022, do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Toccar.

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 196.863-7, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 03/2021, celebrado com o Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Risco – Berço da Cidadania, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, em substituição ao servidor ESTEVÃO CARNEIRO DA SILVA, mat. 175.025-9, conforme Processo nº 00431-00005359/2021-91.

Art. 2º Fica mantida a designação de CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, matrícula 278453-x, como Gestor Titular, formalizada pela Ordem de Serviço nº 286, de 04 de agosto de 2022, do Termo de Colaboração nº 03/2021 celebrado com o Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Risco – Berço da Cidadania.

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria